

FICHA CADASTRAL

Razão Social: **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO (FHE)**
CNPJ nº: **00.643.742/0001-35** Logradouro: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**
nº **S/N** Complemento: bairro: **SMU**
Cidade: **BRASILIA** CEP: **70630-902** UF: **DF**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: **PAULO CESAR SANTINI**
CPF: **557.599.559-34** Cargo: **GERENTE EXECUTIVO - GECOR**
E-mail institucional: **paulo.santini@poupex.com.br**
Tel. +DDD: **61 3314-7725** Possui certificado digital? Sim ☒ Não ☐

DADOS DO ADMINISTRADOR MÁSTER

SERÁ RESPONSÁVEL POR ATIVAR OU DESATIVAR OS DEMAIS USUÁRIOS

Nome Completo: **PAULA ALBUQUERQUE DE MIRANDA**
CPF: **031.745.631-86** Tel. +DDD: **61 3314-7563**
E-mail institucional: **paula.miranda@poupex.com.br**
Cargo: **GERENTE DE DIVISÃO - GECOR**

Obs.: A pessoa indicada como administrador máster deverá possuir certificado digital e-CPF A3.

CONTATO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Nome: **PAULA ALBUQUERQUE DE MIRANDA** Cargo: **GERENTE**
E-mail institucional: **paula.miranda@poupex.com.br**
Tel. +DDD: **61 3314-7563**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- I – Contrato Social e as alterações contratuais; e
II – Procuração ou documento que comprove poderes de representação.

Esta ficha será encaminhada para análise do ONR. Após aprovação, submeteremos o Termo de Utilização (que acompanha anexo) para aceite digital do representante legal.

TERMO DE UTILIZAÇÃO DO SEIC - SERVIÇO ELETRÔNICO DE INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA E/OU DO SISTEMA E-INTIMAÇÃO.

Versão	Data
1.0	29/03/2022

1 - Introdução

Este documento informa as responsabilidades, deveres e obrigações que todos os usuário/conveniados/conveniados assumem ao acessarem e prosseguirem no preenchimento da ficha cadastral e na utilização dos serviços eletrônicos denominados (1) SEIC - Serviço Eletrônico de Intimações e Consolidação da Propriedade Fiduciária e (2) Sistema E-intimação, disponíveis no Portal SAEC – Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), publicados na Internet, respectivamente, sob os domínios <https://registradores.onr.org.br> e <https://e-intimacao.onr.org.br>.

2 - Sobre os sistemas

Os sistemas SEIC/E-intimação permitem o intercâmbio eletrônico de dados para o encaminhamento aos Cartórios de Registros de Imóveis integrados no SAEC/ONR de arquivos eletrônicos para solicitações de intimações e de consolidação de propriedade fiduciária, para fins do procedimento de execução extrajudicial em contratos de alienação fiduciária de bens imóveis, conforme previsto no art. 26, da Lei nº 9.514, de 11 de abril de 1977, bem como dos desdobramentos subsequentes, até o encerramento, com as seguintes hipóteses:

- I - purga da mora pelo devedor, com o respectivo repasse ao credor;
- II - expedição da certidão de transcurso do prazo sem a purgação da mora;
- III - desistência expressa pelo credor; e
- IV - Inépcia do credor no cumprimento de eventual exigência.

Para acessar a íntegra do Manual de utilização do SEIC clique no seguinte link: <https://registradores.onr.org.br/Downloads/SEICRegistradores.pdf>.

Para acessar a íntegra do Manual de utilização do E-intimação clique no seguinte link: https://www.registrodeimoveis.org.br/arquivos/downloads/categoria/3/subcategoria/12/manual_e-intimacao_registro_imoveis.pdf.

Para as execuções extrajudiciais de contratos de alienação fiduciária de imóveis localizados nos estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o encaminhamento de pedidos de intimação/consolidação deverá ser

feito em sistema utilizados por esses estados que podem ser acessados no link:
<https://e-intimacao.registrodeimoveis.org.br/#/login>

2.1 – Acesso

São admitidos como usuário/conveniados do SEIC/E-intimação somente pessoas jurídicas que preencherem a ficha cadastral específica e forem aprovados pelo ONR.

O usuário/conveniado acessará o SEIC/E-intimação e os demais serviços ofertados na plataforma do SAEC por meio da utilização de seu Certificado Digital ICP-Brasil, mediante instalação prévia da extensão WebPKI, ou de login e senha, seguindo o seguinte caminho: Serviços Online/Área Restrita.

3 - Definição de obrigações e responsabilidades

Além das obrigações gerais decorrentes de suas políticas acima mencionadas, o ONR se compromete a prover toda a infraestrutura necessária ao completo funcionamento dos serviços relativos ao SEIC/E-Intimação com a qualidade e rigor adequados, exceto a parte correspondente aos serviços próprios dos oficiais de Registro de Imóveis para os quais as solicitações foram encaminhadas.

Caso o usuário/conveniado não concorde com eventuais exigências formuladas pelo oficial de Registro de Imóveis deverá providenciar a suscitação de dúvida registral ou formular pedido de providências junto ao Juízo Corregedor local ou a Corregedoria Geral de Justiça do estado ou Distrito Federal.

Ao utilizar o SEIC/E-intimação o usuário/conveniado manifesta sua concordância com todas as condições impostas neste Termo de Utilização, bem como nos seguintes documentos, que declara conhecê-los: (1) a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do ONR, (2) os Termos de Uso do SAEC, (3) o Manual de Utilização do SEIC, (4) Manual do E-intimação, e (5) orientações, alertas e notas de utilização dos serviços.

O usuário/conveniado será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo e legalidade dos arquivos encaminhados por meio do SEIC/E-intimação, responsabilizando-se, ademais, que todos os seus funcionários e colaboradores autorizados a utilizar o SEIC/E-intimação tenham conhecimento integral deste Termo de Utilização e documentos complementares com relação às obrigações decorrentes, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que a sua utilização venha a causar a terceiros, direta ou indiretamente, e ao ONR.

Na hipótese de o ONR ser demandada, judicial ou extrajudicialmente, por irregularidades nas informações contidas em requerimento enviado pelo usuário/conveniado, este obriga-se a assumir de imediato o processo judicial, na qualidade de única parte legítima, reivindicando para si as obrigações exigidas ou reivindicadas nos referidos processos e requerendo a exclusão do ONR, isentando-a de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária. Em não sendo excluído o ONR daqueles procedimentos, o usuário/conveniado obriga-se desde logo a ressarcir-lo de todos os valores comprovadamente despendidos, despesas processuais e honorários

advocatícios inclusive, e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação do ONR e da apresentação da sentença transitada em julgado, se for o caso.

4 - Gestão de acessos e utilização

O Administrador Máster indicado na ficha cadastral será o responsável pela inclusão, exclusão e controle de movimentação de todos os demais usuário/conveniados que acessarão a Central SAEC, dentro dos limites que estabelecer, podendo ser o mesmo Administrador para todos os serviços ou apenas para o SEIC/E-intimação.

O Administrador Máster será o responsável técnico para acompanhamento e suporte aos usuários/conveniados vinculados, devendo gerenciar todas as demandas e comunicações, de forma a permitir a mais eficaz operacionalização dos Serviços, cuja gestão será feita com utilização de Certificado Digital ICP-Brasil.

Caso ocorra qualquer intercorrência que impossibilite a utilização dos serviços, o Administrador Máster deverá comunicar imediatamente o Departamento de Convênio do ONR, por meio do e-mail: convenio@onr.org.br.

A designação de novo Administrador Máster deverá ser efetuada pelo Administrador Máster atual, salvo circunstâncias de força maior, hipótese em que será efetivada pelo ONR, cumpridos os pressupostos exigidos.

5 - Pagamento dos emolumentos e despesas

Os pagamentos dos emolumentos e despesas inerentes serão efetuados pelo usuário/conveniado 3 (três) vezes por semana, ou quando forem solicitados pelos Oficiais. Em caso de inadimplemento, após o 5º dia do vencimento, os serviços serão automaticamente suspensos, encerrando-se o procedimento, sem prejuízo da cobrança dos atos praticados previamente.

51 – Os boletos bancários serão disponibilizados ao conveniado por meio do SAEC nos prazos acima previstos, sendo de sua única e exclusivamente responsabilidade acessar o SAEC para impressão dos boletos e realização dos pagamentos até as datas de seus respectivos vencimentos.

5.2 - Eventual aceite de pagamento de boletos em atraso não significa novação desta cláusula, senão simples liberalidade, por parte do ONR, mantidos os vencimentos posteriores nas datas primitivamente aprazadas.

6 – Sobre tratamento de dados pessoais

O usuário/conveniado declara ter conhecimento das disposições sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais constantes da POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (ONR).

7 - Disposições Gerais

O ONR se reserva ao direito de modificar o presente Termo de Utilização ou quaisquer termos adicionais e explicações que sejam aplicáveis aos serviços para refletir alterações na legislação, ou nas normas extrajudiciais, ou em mudanças nos próprios serviços.

Cabe ao usuário/conveniando manter-se atualizado sobre este Termo de Utilização, bem como sobre os termos de outros serviços que acessarem por meio do Portal SAEC/ONR.

Caso o usuário/conveniando esteja de acordo com o presente Termo de Utilização deverá manifestar sua concordância e prosseguir com o preenchimento do cadastro respectivo. O usuário/conveniando reconhece que o preenchimento do cadastro não tem o condão de gerar automaticamente o direito de utilização do SEIC/E-intimação, o que deverá ser verificado pelo ONR.

8 - Foro

Eventuais questões decorrentes do uso da plataforma do SEIC/E-intimação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas no foro da Comarca de Brasília-DF, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9 - Concordância com os termos de uso do SEIC/E-intimação

A plataforma dispõe de mecanismos de registro e armazenamento com o objetivo de comprovação de aceite do usuário/conveniando quanto aos termos de uso.

E, por estar de acordo com a utilização do SEIC/E-intimação nos termos apresentados, assino o presente termo em única via em formato eletrônico.

Data da assinatura digital.